



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 101/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **CORBELINI TURISMO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 101/2017, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, conforme dispõe o art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores por KM rodado constantes na cláusula primeira do contrato original, após reajustados pelo índice IPCA-IBGE passam a constar da seguinte forma: i) em relação ao **item 1: R\$ 2,70** (dois reais e setenta centavos); em relação ao **item 2: R\$ 2,72** (dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 22 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA,
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº VI

Soledade, 22/07/2021

